



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ADENDO**  
**MODIFICADOR I**

**Pregão Eletrônico N.º 31/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0037.029202/2021-59**

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para atendimento pré-hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça Kelly, oxímetro de pulso, e outros...), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições do termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de julho de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

**I - FICA ALTERADO NA SAMS e TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme abaixo:

**ONDE LÊ:**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO**

O bem permanente a ser adquirido deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>  1. Peso máximo 1000 gramas.  2. Alimentação elétrica através de fonte ou com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas.  3. Visor LCD colorido.			

4. O princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo.

5. O equipamento deverá possuir alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros.

6. O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica e em movimento, cútis negra, esmalte nas unhas e principalmente pacientes com os membros superiores ou inferiores comprometidos (ex. queimados, amputados, etc.).

7. Armazenamento de dados em cartão SD.

8. Ajuste de data hora e identificação de paciente.

9. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais.

10. Apresentação de curva pletismográfica.

11. Armazenamento de no mínimo 50 (cinquenta) prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Possibilidade de conexão com



01

UND

158

polissonógrafo para transferência de dados.

12. Faixa de medição: SPO<sup>2</sup> - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250.

13. Indicação de alimentação bateria ou corrente elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2 ou superior.

14. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2, manual do equipamento em português.

15. O fabricante deve se comprometer em disponibilizar no mercado peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos.

16. O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA).

**LEIA-SE:**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO**

O bem permanente a ser adquirido deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
------	---------------	---------	--------	--

01	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO</b></p> <p>Oxímetro digital de dedo adulto;</p> <p>Medidor de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso (bpm);</p> <p>Baixo consumo de energia, que desligue automaticamente quando não haja sinal;</p> <p>Display em LED, LCD ou OLED fácil de ler;</p> <p>Material plástico resistente;</p> <p>Voltagem: 2 pilhas AAA;</p> <p>Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento;</p> <p>Com certificação pelo INMETRO;</p> <p>A embalagem deve apresentar impresso no rótulo identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro e cadastro na ANVISA.</p>	UND	158	
----	--	-----	-----	--

**II - FICA ALTERADO O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS** - conforme (0050680143), anexo deste.

**III- Fica alterado o valor da licitação, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

**Valor Estimado:** R\$ 7.528.727,79.

**LEIA-SE:**

**Valor Estimado:** R\$ 7.479.455,14.

**IV- Fica ANEXO à este Adendo, conforme abaixo:**

- SAMS (0049299355)

- QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (0050680143)

**V- Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:**

**Data de Abertura: 21/08/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**VI- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051472081** e o código CRC **87C98E94**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.029202/2021-59

SEI nº 0051472081